



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 15496, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Avenida Dom Pedro I

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3209/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Avenida Dom Pedro I, esquina com a Avenida Dr. Felix Guisard Filho, Bairro do Belém, a saber:

"Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.452.120,676m e E: 442.796,434 m. deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.452.116,320 m e E: 442.751,375 m, com azimute de 264°28'43" e distância de 45,27 m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.452.117,239 m e E: 442.751,211 m, com azimute de 349° 53'19" e distância de 0,93 m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.452.124,643 m e E: 442.763,637 m. com azimute de 59°12'40" e distância de 14,46 m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.452.124,829 m e E: 442.763,948 m, com azimute de 59°12'40" e distância de 0,36 m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.452.126,776 m e E: 442.767,491 m, com azimute de 61°12'29" e distância de 4,04 m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.452.128,657 m e E: 442.771,182 m com azimute de 62°59'40" e distância de 4,14 m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 7.452.129,916 m e E: 442.774,125 m, com azimute de 66°50'05" e distância de 3,20 m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 7.452.130,743 m e E: 442.777,340 m, com azimute de 75°34'59" e distância de 3,32 m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 7.452.130,907 m e E: 442.780,622 m, com azimute de 87°08'04" e distância de 3,29 m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.452.130,685 m e E: 442.783,531 m, com azimute de 94°21'52" e distância de 2,92 m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas N: 7.452.130,010 m e E: 442.786,489 m, com azimute de 102°51'27" e distância de 3,03 m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas N: 7.452.129,183 m e E: 442.788,919 m, com azimute de 108°47'21" e distância de 2,57 m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas N: 7.452.127,613 m e E: 442.791,383 m, com azimute de 122°30'43" e distância de 2,92 m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas N: 7.452.127,355 m e E: 442.791,692 m, com azimute de 129°46'31" e distância de 0,40 m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas N: 7.452.126,286 m e E: 442.792,976 m, com azimute de 129°46'31" e distância de 1,67 m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas N: 7.452.124,081 m e E: 442.794,809 m, com azimute de 140°15'46" e distância de 2,87 m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas N: 7.452.121,551 m e E: 442.796,096 m, com azimute de 153°03'20" e distância de 2,84 m deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.452.120,676 m e E: 442.796,434 m, com azimute de 153°52'25" e distância de 0,94 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 357,09 m<sup>2</sup>.

Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.452.120,676m e E: 442.796,434 m, confrontando com, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7,452.116,320 m e E: 442.751,375 m com azimute de 264°28'43" e distância de 45,27 m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.452.117,239 m e E: 442.751,211 m, com azimute de 349°53'19" e distância de 0,93 m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.452.124,643 m e E: 442,763,637 m, com azimute de 59°12'40" e distância de 14,46 m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.452.127,355 m e E: 442.791,692 m, com azimute de 84°28'43" e distância de 28,19 m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas N: 7.452.126,286 m e E: 442.792,976 m, com azimute de 129°46'31" e distância de 1,67 m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas N:





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

7.452.124,081 m e E: 442.794,809 m, com azimute de 140°15'46" e distância de 2,87 m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas N: 7.452.121,551 m e E: 442.796,096 m, com azimute de 153°03'20" e distância de 2,84 m deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.452.120,676 m e E: 442.796,434 m, com azimute de 158°52'25" e distância de 0,94 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 270,48m<sup>2</sup>.

Inicia-se no ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.452.124,643m e E: 442.763,637 m. deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.452.124,829 m e E: 442.763,948 m. com azimute de 59°12'40" e distância de 0,36 m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.452.126,775 m e E: 442.767,491 m, com azimute de 61°12'29" e distância de 4,04 m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.452.128,657 m e E: 442.771,182 m, com azimute de 62°59'40" e distância de 4,14 m deste segue até ponto P8 definido pelas coordenadas N: 7.452.129,916 m e E: 442.774,125 m, com azimute de 66°50'05" e distância de 3,20 m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 7.452.130,743 m e E: 442.777.340 m, com azimute de 75°34'59" e distância de 3,32 m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 7.452.130,907 m e E: 442.780,622 m com azimute de 87°08'04" e distância de 3,29 m deste segue até o por P11 definido pelas coordenadas N: 7.452.130,685 m e E: 442.783,531 m, com azimute 94°21'52" e distância de 2,92 m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas N: 7.452.130,010 m e E: 442.786,489 m, com azimute de 102°51'21" e distância de 3,03 m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas N: 7.452.129,183 m e E: 442.788,919 m, com azimute de 108°47'21" e distância de 2.57 m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas N: 7.452.127,613 m e E: 442.791.383 m, com azimute de 122°30'43" e distância de 2.92 m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas N: 7.452.127,355 m e E: 442.791,692 m com azimute de 129°46'31" e distância de 0,40 m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.452.124,643 m e E: 442.763,637 m, com azimute de 264°28'43" e distância de 28,19 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 86,61 m<sup>2</sup>."

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD 3353.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de fevereiro de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**TIAGO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário de Mobilidade Urbana

**LÚCIO FÁBIO ARAÚJO**  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de fevereiro de 2023.

**HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Municipal de Justiça  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8655-97BE-870D-C305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO OLIVEIRA DIAS (CPF 344.XXX.XXX-51) em 02/02/2023 17:12:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 03/02/2023 08:51:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 03/02/2023 09:22:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 03/02/2023 09:27:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LÚCIO FÁBIO ARAÚJO (CPF 171.XXX.XXX-12) em 03/02/2023 16:11:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/8655-97BE-870D-C305>